

QUESTÕES LATENTES NA DISCUSSÃO SOBRE CIDADANIA

João Carlos Martini de Vargas¹

Resumo:

Este ensaio aborda o conceito de cidadania de maneira crítica, analisando a partir de referencial teórico a constituição do conceito e as implicações ideológicas e políticas de sua utilização. Utilizando entrevistas com pessoas externas à disciplina a partir da pergunta “o que é ser cidadão?”, dissertou-se sobre os diversos significados da noção de cidadania na sociedade brasileira, como ela é compreendida e quais as possibilidades de seu uso na promoção do que ela propõe enquanto conceito amplo. Compreende-se, a partir da elaboração feita, que o termo é múltiplo demais para o uso pragmático na análise que se proponha a ser impulsionadora das lutas sociais.

Palavras-chave:

Cidadania. Direitos. Lutas sociais. Sociedade. Política.

LATENT ISSUES IN THE DISCUSSION REGARDING CITIZENSHIP

Abstract:

This essay critically approaches the concept of citizenship, analyzing from a theoretical point of view the constitution of the concept and the ideological and political implications of its use. Using interviews with people external to the class subject, based on the question “What is it to be a citizen?” we discuss the various meanings of the notion of citizenship in Brazilian society, how it is understood, and what are the possibilities of its use in cementing what it proposes as a broad concept. We understand, based on the elaboration made, that the term is too multiple for pragmatic use in the analysis that tries to propel social struggles.

Keywords:

Citizenship. Civil Rights. Social struggle. Society. Politics.

CUESTIONES LATENTES EN LA DISCUSIÓN SOBRE CIUDADANÍA

Resumen:

Este ensayo aborda el concepto de ciudadanía de manera crítica, analizando desde un punto de vista teórico la constitución del concepto y las implicaciones ideológicas y políticas de su uso. Utilizando entrevistas con personas externas a la disciplina, a partir de la pregunta “¿que es ser ciudadano?”, se discutieron los diversos significados de la noción de ciudadanía en la sociedad brasileña, cómo se entiende y cuáles son las posibilidades de su uso en la promoción de lo que propone como concepto amplio. Se entiende, a partir de la elaboración realizada, que el término es demasiado múltiple para un uso pragmático en el análisis que propone ser motor de las luchas sociales.

Palavras-clave:

Ciudadanía. Derechos. Luchas Sociales. Sociedad. Política.

¹ Graduando em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: joacarlosmartini01@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0084385949711340>

Introdução

Este trabalho, realizado para a disciplina Política e Organização da Educação Básica (POEB) da UFRGS, pretende dissertar sobre o conceito de cidadania e sobre a concepção do ser cidadão, a partir de referencial teórico e de entrevistas. Trata-se de um termo polissêmico e complexo, que pode ser enquadrado em diferentes significados de acordo com intenções políticas, contexto teórico, e que pode ter seu entendimento filtrado por infinitas composições sociais específicas conforme a realidade do interlocutor. O objetivo específico deste texto é complexificar a noção de cidadania a partir de uma perspectiva materialista histórica, ou seja, levando em conta a construção temporal do termo e como a realidade material (econômica e política) afeta a dimensão social onde a cidadania se localiza.

Além da complexificação, necessária para evitar armadilhas semânticas, também é preciso desembaraçar os diferentes fios de sentido do termo. No entanto, pelo escopo desse trabalho, isso só pode ser feito de maneira superficial, ou inicial, sendo necessário manter essa discussão em aberto.

O argumento que vai guiar essa dissertação é o da cidadania como um construto semântico, antes de ser uma entidade factual ou ideal, ou mesmo necessária. O esvaziamento do sentido do termo, portanto, como nota Moraes (2013), pode ser sintoma do movimento contrário de “preencher” de sentido uma concepção ilusória da realidade social. Se essa hipótese encontra fundamento, é preciso mudar o eixo de análise para que o resultado social que o binômio educação-cidadania idealiza e projeta tenha sentido e manifestação concretos, ao invés de apenas abstratos.

Cidadania na história

Se investigamos os primeiros sentidos da palavra cidadania em sua origem romana, notamos o caráter de diferenciação social inato do termo. Cidadão é aquele que se contrapõe ao peregrino, ou seja, define-se na alteridade com os súditos do império que não eram cidadãos. Durante boa parte da história romana, invocar o status de cidadão era motivo de orgulho, e garantia proteção jurídica do Estado e relativa participação na política. Ao longo do desenvolvimento do Império Romano, a condição de cidadão foi sendo concedida a mais habitantes do território conquistado, o que, no entanto, não se traduzia necessariamente na

efetiva participação política e garantia de direitos ou privilégios. A cidadania é, nesse caso, status emanado, arbitrado e concedido pelo Estado, não uma escolha particular. Mais importante ainda, é uma posição mutável ao longo do tempo e dos contextos sociais específicos.

A cidadania romana é um dentre diversos sistemas de designação social adotados pelas sociedades humanas ao longo da história. No entanto, Roma teve especial influência na formação da sociedade ocidental contemporânea, sendo o direito romano muito influente na Europa depois da queda do império e seguiu sendo base para códigos legais até hoje. Contudo, na fase de metamorfose do sistema “feudal”² europeu em uma sociedade de ordem capitalista, uma nova concepção de indivíduo começa a surgir, especialmente com o humanismo renascentista e depois com o Iluminismo. Na esteira das mudanças econômicas e políticas e da globalização colonialista, esse pensamento coloca o homem no centro do mundo e como sujeito da política.

Na Modernidade, contudo, o ideal de liberdade individual deixa implícito o sujeito do direito, que é o homem burguês. Não à toa, um dos principais elementos legisladores da liberdade burguesa é o conceito de propriedade, que é justamente o que permite a instauração da ordem capitalista e a apropriação dos meios de produção por parte de indivíduos. Existe a prerrogativa jurídica da liberdade de possuir (inclusive possuir pessoas, como era entendido inicialmente), mas tal liberdade não é absoluta, e sim econômica. Possui propriedade quem tem condições materiais de possuí-la, e tem condições materiais quem se beneficia da estrutura econômica do sistema. Resumem bem essa interpretação da ideologia liberal clássica Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2022, p. 69941):

E é justamente à doutrina dos direitos humanos, considerados pela ótica da classe dominante como naturais, inerentes à essência humana, universais, que Marx se contrapõe. Para esse autor, os direitos humanos universais não seriam mais do que o produto das reivindicações e dos interesses de uma classe que buscava se tornar hegemônica sobre o conjunto da sociedade. Ademais, representavam os anseios da burguesia, grupo específico, e não do proletariado.

Não se pode negar que a formação da nova ordem econômica é revolucionária e, articulada com a luta de massas no século 18, derruba monarquias no ocidente e inventa um novo tipo de organização política, materializando as democracias liberais e o Estado-nação, que são hegemônicos na atualidade. Esta democracia de tipo representativa permite uma

² Uso aspas para denotar que o conceito de feudalismo não é consensual enquanto modelo explicativo da Europa pré-capitalista, porém, na tradição materialista histórica, cumpre um papel diferenciador para os diversos tipos de economia e organização política que antecederam o capitalismo.

participação social ampla, sem, no entanto, permitir a mudança de ordem econômica, protegendo assim o Estado republicano e a classe burguesa. Essa contradição entre liberdade política e manutenção do status quo se sustenta por vários mecanismos, como o conceito elaborado por Marx de uma superestrutura jurídica que garante a estabilidade da estrutura.

Essa discussão vai ser retomada mais adiante. Agora vamos nos ater aos sentidos mais contemporâneos dessa discussão.

Segundo Moraes (2013), a cidadania toma corpo no cotidiano social e se complexifica no final do século 20 com o impulsionamento de lutas das minorias sociais, sob a reivindicação de igualdade de direitos dentro da desigualdade, ou melhor, diversidade de identidades humanas. A autora ainda faz uma importante caracterização que elucida melhor os sentidos de cidadania que nos tangem na contemporaneidade:

A multiplicidade de significados construídos ao redor do conceito de cidadania pode ser resumida, portanto, como próxima de duas questões primordiais, que lhes fornecem conteúdo e nos auxiliam a vislumbrar seus limites: o campo dos valores e das práticas dos direitos e, em uma esfera distinta, a efetividade e/ou reconhecimento desses mesmos direitos. (*idem*, 2013, p. 20912)

Estão mais ou menos delineados dois significados que parecem ora intercambiáveis, ora unidos em um; cidadania são os direitos concedidos, ou os deveres exercidos? Desta forma, as diversas lutas por direitos se enquadram na cidadania de que forma? Na participação política como afirmativa de cidadania, ou como negativa de existência de direitos que o Estado deveria garantir? Ou ainda como ambas, em processo dialético? A discussão ganha outro grau de complexidade quando aparecem elementos de gradação, como uma escala que vai da completa alienação de autonomia individual até a “cidadania plena” (LIMA; MENEZES JÚNIOR; BRZEZINSKI, 2022, p. 69938), isto é, a plena participação na sociedade e a garantia de condições básicas de vida, além da possibilidade de satisfação das capacidades e prazeres individuais. Existiriam, assim, cidadãos “mais cidadãos” que outros?

Importante questionar também de que forma se dá esse acesso, em que medida a arbitragem de direitos por parte do Estado se articula com as iniciativas individuais e coletivas de participação na sociedade? A cidadania é responsabilidade de quem? Tais questões estão latentes e precisam ser exploradas a fim de compreender de que formas o termo cidadania nos pode ser útil.

Metodologia

Para facilitar a ilustração de elementos que permeiam essa discussão, foram realizadas três entrevistas com a simples pergunta “O que é ser cidadão?”. Abaixo seguem as respostas transcritas literalmente, com uma breve identificação anônima de cada entrevistado.

- a) Pessoa 1: Mulher branca cisgênero, 44 anos, graduada em Pedagogia, educadora social.

“Significa para mim, aonde a gente pode, como cidadão, dentro de uma sociedade, exercer o nosso direito, né? É direito de se expressar, direito à liberdade, direito de se posicionar em alguma situação da vida, né? Como propriedade intelectual, igualdade. Do direito das mulheres, a questão da igualdade perante, por exemplo, mulheres e homens. Eu acho que direito a ter também uma saúde de qualidade, uma educação de qualidade, direito à maternidade, direito à moradia. Eu acho que exercer esse papel é muito importante dentro da sociedade e praticar esse exercício de cidadania que eu falei. A gente, como cidadão, tem o direito de buscar. É esse exercício. Então a gente sim, tem que ocupar os nossos espaços de direito, né? E praticar isso dentro da sociedade é muito importante nos espaços que a gente atua, na escola, na vida da comunidade onde a gente atua, onde a gente reside, onde a gente mora, na escola que a gente frequenta, na universidade que a gente frequenta. Nos espaços públicos que a gente frequenta, então eu acho que exercer a cidadania, ser um cidadão, é ser incluído na sociedade, nesses espaços que a gente permeia. Eu acho que é isso para a gente viver e conviver num país igual.”

- b) Pessoa 2: Mulher branca cisgênero, 31 anos, graduanda em administração, trainee de negócios.

“Acho que ser cidadão é fazer parte ativamente da sociedade como um todo. É refletir e tomar atitudes baseadas no bem comum e não somente no individual.”

- c) Pessoa 3: Mulher negra cisgênero, 26 anos, graduanda em História, servidora pública da Educação Básica.

“Primeiro eu pensei ‘será que tem a ver com a constituição e a declaração dos direitos humanos?’ Kkkk Mas sei lá, são documentos que por si só não tem ação na realidade das pessoas. Acho que é ter uma consciência dos nossos direitos de forma coletiva e solidária. Poder se organizar politicamente pra ter os direitos garantidos. Então, se reconhecer como parte de um conjunto, também ser reconhecido pelas outras pessoas... fazer parte de uma comunidade, estar integrado à sociedade na relação com as pessoas e com o território.

Tipo, tamo vivendo no capitalismo que é super orientado pras cidades e pros negócios, é um sistema bem limitante no sentido de desenvolver essas potências. A maior parte das pessoas vive no sufoco e só tem as eleições como

perspectiva de espaço de manifestação política. O que é meio cansado, porque é justamente na política onde são articuladas as decisões que impactam o nosso dia a dia. E as instituições que estabelecem os direitos são as mesmas usadas pra negar os direitos e também pra retirar fazendo alteração na legislação, então é confuso esse papo de ser cidadão.” [sic]

Resultados e discussão

Nota-se que é possível caracterizar cidadania de diversas maneiras, partindo do debate dos direitos, ou da participação política, e até mesmo questionar os limites do conceito. Atendo-se aos direitos, as respostas variam entre as prerrogativas legais, como os direitos básicos à vida, liberdade e sociabilidade, até aqueles que não são propriamente garantidos por lei, como o acesso a bens materiais produzidos na comunidade, alimentação de qualidade, saúde, habitação e educação dignas. Entendemos que há um contraste entre as previsões jurídicas orientadas pela consolidação dos Direitos Humanos, e as condições básicas de vida que o Estado-nação moderno se propõe a fornecer.

Em ambos os casos, a realidade está longe da idealização legal. Morais (2013) resume muito bem o caso do Brasil em sua formação histórica, em que nem mesmo o mais básico direito à vida e à liberdade foi respeitado pelo Estado em constituição. O caso da escravidão é sintomático, visto que foi o que possibilitou a acumulação de riqueza das elites coloniais e mesmo quando abolida, não houve um devido rompimento com a economia agrária, havendo a simples transposição do trabalho escravo para a exploração do trabalho assalariado. Além disso, não houve nenhum movimento em direção a garantir condições de vida para a população negra liberta. Pelo contrário, a resposta das elites foi a Lei de Terras de 1850, dando prerrogativa jurídica à concentração fundiária que permanece até hoje. Na prática, consolidou o direito à propriedade privada, negando a milhões a condição básica de autonomia e emancipação da época, a terra.

Outra discussão importante que aparece na resposta da Pessoa 1 é a da igualdade, focada na questão do gênero. Igualdade de direitos pressupõe isonomia jurídica, igualdade perante a lei e garantia de tratamento digno pelas forças de cumprimento da lei. Também pressupõe a possibilidade de participação na vida política por meio do sufrágio universal, que é muito recente na história das democracias liberais. Mas não é e nem pode ser uma igualdade absoluta, tendo em vista as necessidades especiais decorrentes da diversidade. Por exemplo, pessoas que tem útero devem ter direito à maternidade com segurança, saúde e apoio da sociedade, além do direito à licença do trabalho.

Contudo, as questões de igualdade mais pertinentes ao caso brasileiro, sejam elas de raça e gênero, confrontam a estruturação do capitalismo brasileiro, que se utiliza das opressões do racismo e do sexismo como perpetuadores da desigualdade. Em 1979, Lélia Gonzalez descreve uma “divisão racial do trabalho” no Brasil, realidade que não é muito diferente da atualidade, mas que se aprofundou e se complexificou no século 21.

O que existe, na interpretação materialista da qual Lélia se utiliza, é uma “massa marginal” (*idem*, 1979, p. 1) que atua no rebaixamento dos salários da classe trabalhadora brasileira, mantendo a estrutura de dominação econômica. O esquema da escada de desigualdade salarial “homem branco - mulher branca - homem negro - mulher negra” é comprovado pelas pesquisas censitárias ano após ano. Assim, a igualdade tão necessária e prometida, parece se manter em curso de intensificação no sistema capitalista, em compasso proporcional ao da acumulação de capital.

Por fim, gostaria de focar nos elementos de consciência coletiva e participação política que aparecem nas respostas. Relacionar cidadania à preferência da ação coletivista sobre a ação individualista é um movimento que parece faltar nas análises teóricas do termo, mas que aparece nas três respostas de formas diferentes. Neste sentido, a condição de cidadão parece invocar, para além do “objeto” de destinação dos direitos, a posição de sujeito da comunidade política. A Pessoa 3 chama atenção para a insuficiência do voto na participação política, visto que seria esperado da população ter essa percepção da política nacional como limitada à institucionalidade e às eleições.

Entretanto, é preciso refletir em que medida essa limitação do sentido de política é intencional para a manutenção do status quo, e em que medida as formas de participação política comunitária, já praticadas pelo povo brasileiro, afetam a situação concreta de direitos e condições de vida.

No caso brasileiro a questão fica bem mais evidente por diversos motivos, mas as democracias representativas no geral mostram sinais de que não funcionam para integrar todos os cidadãos nos processos decisórios do Estado-nação. Pelo contrário, na perspectiva materialista histórica, o próprio Estado se apresenta como entrave para a efetiva participação política da maioria, sendo ele legitimado por uma ideologia coletivamente difundida e amplamente aceita (BODART, 2016). O Estado é visto como entidade natural, fatal na vida humana em sociedade, não porque o é de fato, mas porque as ideias dominantes são desta forma socializadas no seio da população.

Parece ainda mais natural a democracia liberal, sendo o “direito” ao voto a máxima expressão política permitida pelo Estado capitalista, porém o peso maior das decisões está na força econômica manifestada pela classe dominante. Os direitos básicos dos trabalhadores são, portanto, resultado complexo e dialético da articulação entre lutas sociais e negociação com as instâncias do Estado.

Neste sentido, a consciência do direito e necessidade de organização política trazida na resposta da Pessoa 3, é determinante na defesa de todos os outros direitos, visto que se nota retirada ou violação de direitos em momentos de fragmentação organizativa da classe dominada. Se isso caracteriza cidadania acima de todos os outros fatores, é algo a se questionar, contudo. Fazer essa aproximação do termo permite desvendar significados ocultos, mas também traz maior complexidade. Na sequência, tentarei amarrar algumas conclusões, sem a pretensão de encerrar o debate.

Considerações sobre um conceito

[...]
É!
A gente não tem cara de panaca
A gente não tem jeito de babaca
A gente não está
Com a bunda exposta na janela
Pra passar a mão nela
É!
A gente quer viver pleno direito
A gente quer viver todo respeito
A gente quer viver uma nação
A gente quer é ser um cidadão
A gente quer viver uma nação
É! É! É! É! É! É! É! É!...
A gente quer valer o nosso amor
A gente quer valer nosso suor
A gente quer valer o nosso humor
A gente quer do bom e do melhor...
A gente quer carinho e atenção
A gente quer calor no coração
A gente quer suar, mas de prazer
A gente quer é ter muita saúde
A gente quer viver a liberdade
A gente quer viver felicidade...

(Gonzaguinha, “É”, 1988).

Notamos que o conceito de cidadania, tanto no senso comum quanto na discussão teórica, encontra-se muitas vezes em uma abstração que confunde direitos e deveres,

participação ativa com passiva, garantia social com mérito individual, exercício com inclusão. Em alguns momentos, chega a parecer uma tautologia, como na afirmação de que a cidadania pressupõe o “direito de reivindicar os direitos” (MANZINI-COVRE, 1991, p. 10).

Confundem-se dois aspectos que não são naturalmente articulados: uma suposta prática da cidadania e a garantia da cidadania. Duas vias, uma que vai do indivíduo à sociedade e outra da sociedade para o indivíduo. Longe de querer estabelecer uma separação, mas a partir de uma análise concreta das partes, sejam elas sociedade (institucionalizada em Estado) e indivíduo, a situação se complexifica. Parece-nos muito claro que o Estado capitalista contemporâneo é incapaz de garantir as condições básicas de vida, participação política ativa e desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo. Paralelamente, a sociedade encontra-se imersa em uma ideologia que restringe a consciência política e a possibilidade de os indivíduos sentirem-se parte de uma coletividade enquanto sujeitos históricos.

Neste sentido, é limitador tratar a cidadania como um direito individual à própria reivindicação de direitos. No entanto, nos defrontamos com a necessidade de organização política de massas para as reformas sociais e eventualmente, uma transformação na ordem econômica. Essa situação acaba por transbordar o que pode ser definido pelo termo cidadania, demonstrando uma insuficiência do conceito.

A forma como cada pessoa entende cidadania pode falar em termos gerais sobre direitos e deveres, sobre uma participação abstrata, mas partindo do senso comum, dificilmente esses elementos se articulam de forma a garantir a consciência individual da responsabilidade histórica na garantia desses direitos.

Como resolver esse impasse? Notamos a insuficiência do termo cidadania de ser sintetizador de ideias que, dentro de uma práxis, caminhem em direção à autonomia, igualdade e liberdade de todos os seres humanos. Também a limitação dos ideais de liberdade promulgados pela burguesia em ascensão, mas a necessidade de nosso tempo de afirmar esses ideais a partir de uma lógica da comunidade humana, ao invés da do indivíduo burguês. É preciso ecoar as necessidades e os desejos exemplificados na letra de Gonzaguinha (1988), a maioria deles negligenciados pela lógica de vida contemporânea.

Um debate que foi apenas tangenciando nesse texto, mas que precisa de aprofundamento é o da educação. Enquanto se mostra duplamente como direito e promotora de direitos (LIMA; MENEZES JÚNIOR; BRZEZINSKI, 2022), ela é comumente colocada como saída democrática para estes problemas latentes. Posição que é, na verdade, contestada

por pensadores da educação como Paulo Freire. Faz-se necessário pensar a educação como campo em disputa política, e como potencial, não determinado.

Compreender a insuficiência do termo cidadania nos permite pensar em diferentes âmbitos e escala temporais, o que queremos em políticas públicas, garantia de direitos e reformas. Também se busca como reverter uma situação de profunda alienação política da maioria da população para uma em que cada indivíduo tem prerrogativas e condições concretas de ser sujeito histórico dentro de uma coletividade, e assim possa ser protagonista da própria emancipação.

Que se entenda o caráter diferenciador da palavra, que demarca cidadão e não cidadão, como uma redundância em um sistema que se pretende democrático (afinal, todos os habitantes de um determinado Estado-nação contemporâneo são seus cidadãos), mas como uma contradição dada a natureza essencialmente excludente do Estado-nação moderno. Que se entenda “ser cidadão” não apenas como o mérito individual de participar dos processos políticos como eles são, mas a partir da expressão “ser sujeito histórico”, entenda-se o processo de tomada de consciência política que faz um povo se entender e agir enquanto comunidade e como responsável pela própria história. Processo esse que não é linear nem determinado, mas um campo aberto com entraves políticos e ideológicos intencionais ou circunstanciais.

Em suma, cidadania diz respeito a muitas coisas, mas se quisermos ser pragmáticos a respeito do que queremos para o futuro enquanto membros de uma comunidade política, é preciso ser mais incisivo, procurando as raízes dos problemas e as perspectivas de solução mais concretas que possam existir.

Referências

ARAÚJO, João Gonçalves. **Lei nº 601/1850**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm>. Acesso em: 11 jun. 2023.

BODART, Cristiano das Neves. **Infraestrutura e superestrutura em Marx**. 2016. Disponível em: <<https://cafecomsociologia.com/infraestrutura-e-superestrutura-em-marx/>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

GONZALEZ, Lélia. A juventude negra brasileira e a questão do desemprego. *In: African Heritage Studies Association*. Pittsburgh: 2., 1979. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/gonzalez/1979/04/28.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

LIMA, Maria Eliene; MENEZES JUNIOR, Antônio da Silva; BRZEZINSKI, Iria. Cidadania: sentidos e significados. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 10, p. 69935–69949, 2022. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/53621>>. Acesso em: 7 jul. 2023.

MANZINI COVRE, Marilou. **O que é cidadania**. 1. ed. São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros passos, 250).

MORAIS, Ingrid Agrassar. A construção histórica do conceito de cidadania: o que significa ser cidadão na sociedade contemporânea? In: Congresso Nacional de Educação, 11., 2013, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Editora), 2013. p. 20908-20922.

